GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 19/4/2000, publicado no DODF, de 27/4/2000, p.17. Portaria nº 91, de 17/5/2000, publicada no DODF nº 91, de 17/5/2000, p. 15.

Parecer nº 74/2000 CEDF Processo nº 030.009456/98

Interessado: Escola de 1º Grau Paloma

- Aprova a organização curricular de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, da Escola de 1º Grau Paloma, localizada na Quadra 208, Conjunto A, Casas 11, 12 e 35, Santa Maria DF.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO - A Escola de 1º Grau Paloma, situada à Quadra 208, Conjunto A, Casas 11, 12 e 35, Santa Maria-DF, mantida pela Escola de 1º Grau Paloma Ltda, submete a apreciação deste Colegiado sua organização curricular para o ensino fundamental, de 1ª a 4ª série, em atendimento ao disposto no art. 200 da Resolução nº 2/98-CEDF.

O estabelecimento de ensino em pauta foi autorizado pela Portaria nº 137/98 – SE/DF, para oferecer a educação infantil e o ensino fundamental.

II – **ANÁLISE** - Após pequenos ajustes, a Escola reapresentou a matriz curricular do ensino fundamental, de 1^a a 4^a série, contida a fl. 11 dos autos, constando a base nacional comum e a parte diversificada.

Prevê módulo de 40 semanas; 20 módulos-aula semanais com a duração de 60 minutos cada, totalizando 800 horas anuais.

O recreio tem duração de 15 minutos, não está incluído nas 4 horas diárias destinadas ao trabalho efetivo em sala de aula.

Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares.

A organização curricular em análise foi implantada a partir do ano letivo de 1999.

Os técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação consideram que a organização curricular, em questão, atende as disposições legais.

III – CONCLUSÃO - Em face do exposto, o parecer é por:

a- aprovar a organização do ensino fundamental, de 1ª a 4ª série, que constitui anexo deste parecer, da Escola de 1º Grau Paloma, localizada na Quadra 208, Conjunto A, Casas 11, 12 e 35 – Santa Maria-DF, mantida pela Escola de 1º Grau Paloma Ltda;



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

b- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data, de acordo com a organização curricular que ora se aprova.

Sala "Helena Reis", Brasília, 5 de abril de 2000.

José Leopoldino das Graças Borges Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 5.4.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 74/2000-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA DE 1º GRAU PALOMA

Curso: Ensino Fundamental – 1^a à 4^a série

Módulo: 40 semanas **Turno**: Diurno

Regime: Seriado Anual

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a
		TAS	TAS	TAS	TAS
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	3	3	3	3
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Artes	1	1	1	1
	Educação Física	2	2	2	2
	SUBTOTAL	19	19	19	19
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	1	1	1	1
	TOTAL	20	20	20	20
TOTAL ANUAL		800	800	800	800

OBSERVAÇÃO:

Legenda: TAS = Tempo de Aulas Semanais

- 1 Os temas transversais: vida familiar e social, educação para o trânsito, trabalho, saúde, educação ambiental, sexualidade, ciência e tecnologia, cultura, linguagem e ética são desenvolvidos de forma integra aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.
- 2 O recreio, com duração de 15 minutos, não está incluso nas 4 horas de aulas diárias.
- 3 Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos.
- 4 O horário de funcionamento é: turno matutino de 7h45 às 12h turno vespertino de 13h30 às 17h45
- 5 Os componentes curriculares são desenvolvidos como atividades de forma interdisciplinar e contextualizada.
- 6 A preparação para o trabalho é desenvolvida de forma integrada a todos os componentes curriculares.